



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 9 DE MARÇO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 406/21)
(VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora Aparecida do Ipiranga no Calendário Oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 9 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao art. 7º, inciso CCXXVI, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a alínea n, a ser incluída no dia 12 de outubro a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

CCXXVI - 12 de outubro:

.....
n) o Dia do Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora Aparecida do Ipiranga.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente